

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG
Campus Monteiro

EDITAL Nº 15/2021 PRPIPG/REITORIA/IFPB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – 2º SEMESTRE DE 2021

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na modalidade Lato Sensu, em nível de Especialização, a ser realizado no campus Monteiro, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Portadores de diploma e/ou certidão¹ de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam: Gestão Ambiental, Construção de Edifícios, Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Economia, Geografia, Direito, Biologia, Química e demais áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

- 2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 10% das vagas para servidores do IFPB (3 Vagas), conforme a Resolução 23/2020, que regulamenta a disponibilização de vagas na pós-graduação para servidores ativos e permanentes do IFPB, 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas (5 Vagas) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (2 vagas), em concordância com a Resolução nº 160/2017, que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB.
- 2.2. As aulas ocorrerão às quartas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, na modalidade presencial e, excepcionalmente enquanto durem os decretos de distanciamento social vigentes no âmbito do Estado da Paraíba e do IFPB em decorrência da pandemia de Covid-19, algumas disciplinas ocorrerão de forma remota.
- 2.3. O curso terá uma duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, contados a partir da data do início das aulas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas via endereço eletrônico: **coesp.mt@ifpb.edu.br**, no período de 24/05/2021 a 11/06/2021, até 23h59min da data limite, conforme cronograma disposto no item 4.3.
- 3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 1.1 que estejam no último período do curso de graduação. Porém, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso no ato da matrícula. A não apresentação do certificado de conclusão/diploma no momento da matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 3.3. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição (Anexo I) e anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:
 - (a). Documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com foto que permita a identificação do portador e assinatura legível: carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade) ou Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;
 - (b). Cadastro de Pessoa Física (CPF);

¹Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma.

- (c). Certidão/Diploma de curso de graduação ou, no caso de candidatos contemplados no item 3.2 deste Edital, Declaração da Coordenação do Curso afirmando que o estudante se encontra na condição de possível concluinte até a data final do período de matrícula; e
 - (d). Currículo Lattes, com fotocópia dos documentos comprobatórios da produtividade acadêmica profissional;
 - (e). Formulário de Produtividade Acadêmica e Profissional conforme Anexo II.
 - (f). No caso do candidato ser servidor do IFPB, anexar declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.
- 3.4. A ausência de qualquer um dos documentos discriminados no item 3.3 implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato.
- 3.5. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.7. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no Brasil.
- 3.8. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.9. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (a). cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (b). utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (c). burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (d). dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (e). perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3.10. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção ao resultado da homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia informado pelo cronograma, enviando Requerimento para Recurso devidamente fundamentado para o e-mail: **coesp.mt@ifpb.edu.br**.
- 3.11. A análise dos recursos ao resultado da homologação de inscrições pelo processo de seleção, bem como a homologação definitiva de inscrições serão divulgadas no dia 18 de junho de 2021.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 4.2. O processo de seleção seguirá o calendário explicitado no item 8 deste edital.
- 4.3. Excepcionalmente, em decorrência da pandemia de Covid-19, a seleção 2021 será apenas por meio de análise de títulos constituindo-se da avaliação da produção do Currículo Lattes, que será uma etapa única classificatória e eliminatória seguindo critérios avaliativos e pontuação descritos no item 4.4.
- 4.4. Para efeito de avaliação de Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	4,00 pontos por livro até o máximo de 8,00 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	2,00 pontos por capítulo até o máximo de 8,00 pontos
c) Organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por livro organizado até o máximo de 7,50 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A indexado na área objeto do curso (*1)	3,00 pontos por artigo até o máximo de 9,00 pontos
e) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B indexado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos

f) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis C indexado ou trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos
g) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
h) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto
i) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
j) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho (*2)	0,20 ponto por evento até o máximo de 1,00 ponto
k) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária igual ou maior que 20h (*2)	0,60 ponto por evento até o máximo de 3,00 pontos
l) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária inferior a 20h (*2)	0,40 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos
m) Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins (*3)	1,00 ponto por semestre até o máximo de 8,00 pontos
n) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins (*4)	4,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 40,00 pontos
TOTAL	100,00 pontos

OBSERVAÇÕES:

(*1) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “i” serão válidos com comprovação.

(*2) Os títulos de que tratam os itens de “j” a “l” mediante apresentação de certificado de participação.

(*3) Os títulos de que trata o item “m” serão válidos mediante comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição executora e assinada pelo coordenador responsável pelo programa/projeto.

(*4) Os títulos de que trata o item “n” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços.

4.5. A análise curricular obedecerá à pontuação de produtividade do candidato, discriminada no Anexo II devidamente comprovadas.

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e em quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas.

4.7. A nota final do candidato será atribuída com base na fórmula:

$$NF = [Prod \times 10]$$

onde:

Prod = Nota obtida na análise do Currículo Lattes;

NF = Nota final;

4.8. No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate aos candidatos de maior idade.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Todas as etapas dos Resultados do Processo Seletivo serão divulgadas no Portal do Estudante do IFPB, Seção “Processos Seletivos de Pós-Graduação”, acessível a partir dos endereços eletrônicos <https://estudante.ifpb.edu.br> e no próprio *Campus* Monteiro.
- 5.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 21 de junho de 2021.
- 5.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 25 de junho de 2021.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo no dia 22 de junho 2021, encaminhando Requerimento de Recurso (Anexo III) para o e-mail: **coesp.mt@ifpb.edu.br**
- 6.2. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por fax, correios e por procuração não serão analisados.
- 6.3. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 6.5. O resultado da análise dos recursos será publicado no dia 23 de junho 2021 no Portal do Estudante do IFPB e no próprio *campus*.
- 6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. Os candidatos optantes pela cota de servidor do IFPB concorrerão apenas às vagas reservadas para este público.
- 7.2. Em caso de não preenchimento ou de desistência dos candidatos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.
- 7.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 7.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.5. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 7.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 7.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados nas vagas reservadas serão convocados para se apresentarem no dia 23 de junho de 2021 à Comissão de Ações Afirmativas, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução N° 160/2017, em horários e local a serem divulgados.
- 7.8. O preenchimento das vagas disponíveis do Processo Seletivo consolidar-se-á a partir do dia 28 de junho de 2021.
- 7.9. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor-Geral do Campus, no Portal do Estudante do IFPB e no Campus Monteiro ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.10. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula (item 9) do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação entre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 7.11. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 7.12. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 7.13. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	24/05/2021 a 11/06/2021
Resultado da homologação das inscrições	16/06/2021
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	17/06/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	18/06/2021
Resultado preliminar da seleção	21/06/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar da seleção	22/06/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da seleção	23/06/2021
Entrevista dos candidatos cotistas com a Comissão de Ações Afirmativas	23/06/2021
Resultado final	25/06/2021
Matrículas	28/06/2021 a 02/07/2021
Início das aulas	12/07/2021

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá, entre dias 28 de junho a 02 de julho de 2021, efetuar a matrícula de forma remota, através do envio dos documentos listados abaixo para o e-mail: **coesp.mt@ifpb.edu.br**

- (a). 01 foto 3x4 recente;
- (b). Carteira de identidade;
- (c). Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- (d). Título de Eleitor;
- (e). Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);
- (f). Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- (g). Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (h). Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação;
- (i). Histórico acadêmico de curso superior de graduação;

9.2. O candidato que não proceder a sua matrícula no período indicado perderá sua vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFPB, na íntegra, podem ser acessadas através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 10.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 10.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 10.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2021.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação